



MATERIAIS DE CAMPO

Processo Administrativo de Contratação

Seleção Restrita

006/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO
SELEÇÃO RESTRITA N. 006/2023****REQUISIÇÃO DE COMPRA****Funcionário (a):** Franciane Zoz.**Setor:** Administrativo.**Especificação da contratação (material/serviço):** Fornecimento de materiais para uso topográfico em campo.**TABELA DE MATERIAIS/SERVIÇOS**

Nº	Objeto	Quantidade	Especificação	Valor estimado
01	Prego de aço	1kg	Prego de aço tipo 10x10.	R\$ 15,00
02	Prego de aço	1kg	Prego de aço tipo 17x21.	R\$ 35,00
03	Tinta Spray	03unds	Tinta spray de 400ml, cor branca.	R\$ 65,00
04	Tinta Spray	03unds	Tinta spray 400ml, cor amarela.	R\$ 45,00
05	Facão	01und	Facão, tamanho 22 polegadas, com cabo de plástico.	R\$ 35,00
06	Foice	01und	Foice com cabo de madeira longo.	R\$ 75,00
07	Machadinha	01und	Machadinha, peso 600g, com cabo de fibra de vidro.	R\$ 55,00
08	Garrafa	01und	Garrafa térmica com capacidade para 5L.	R\$ 55,00
09	Marcador Industrial	05und	Marcador industrial, insolúvel em água, 3mm, cor vermelho.	R\$ 35,00
10	Desingripante	01und	Desingripante WD-40 300ml, com canudo extensor.	R\$ 50,00
11	Trena	01und	Trena de aço 50m, caixa/estojo aberto e manivela.	R\$ 65,00
12	Mangueira	01und	Mangueira com 40metros	R\$ 200,00
13	Kit Esguicho	01und	Adaptador fêmea, rosca de 3/4"; Redução de 1/2"; Engate rápido para mangueira de 1/2"; Esguicho, com jato regulável, para engate rápido.	R\$ 50,00
14	Entrega	01und	Taxa de entrega	R\$ 20,00
Total do Orçamento				R\$ 800,00

Jaraguá do Sul, 23 de janeiro de 2023.

**FRANCIANE ZOZ**
Analista Financeiro da AMVALI

Autorização de Cotação:

Pelo presente, e nos termos da Requisição acima, autorizo o processo de cotação do objeto especificado.



JULIANA DEMARCHI
Diretora Executiva da AMVALI

Abertura de Processo de Seleção Restrita 006/2023

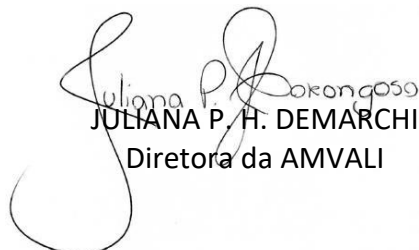
A Associação dos Municípios do Vale do Itapocu - AMVALI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.784.090/0001-86, com sede na Rua Arthur Gumz, 88, Vila Nova, CEP 89.259-340, nesta Cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina simplesmente denominada "AMVALI", representada neste ato pelo Presidente, Sr. Luis Antonio Chiodini, e por sua Diretora Executiva, Sra. Juliana Demarchi, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a intenção de adquirir materiais para uso topográfico em campo.

Descrição do serviço:

Objeto	Quantidade	Especificações	Prazo
Prego de aço	1kg	Prego de aço tipo 10x10.	15 dias
Prego de aço	1kg	Prego de aço tipo 17x21.	15 dias
Tinta spray	03unds	Tinta spray de 400ml, cor branca.	15 dias
Tinta spray	02unds	Tinta Spray de 400 ml / cor amarela.	15 dias
Facão	01und	Facão, tamanho 22 polegadas, com cabo de plástico.	15 dias
Foice	01und	Foice com cabo de madeira longo.	15 dias
Machadinha	01und	Machadinha, peso 600g, com cabo de fibra de vidro.	15 dias
Garrafa	01und	Garrafa térmica com capacidade para 5L.	15 dias
Marcador Industrial	05unds	Marcador industrial, insolúvel em água, 3mm, cor vermelho.	15 dias
Desengripante	01und	Desengripante WD-40 300ml, com canudo extensor.	15 dias
Trena	01und	Trena de aço 50m, caixa/estojo aberto e manivela.	15 dias
Mangueira	01und	Mangueira com 40metros.	15 dias
Kit esguicho	01und	Adaptador fêmea, rosca de 3/4"; Redução de 1/2"; Engate rápido para mangueira de 1/2"; Esguicho, com jato regulável, para engate rápido.	15 dias
Entrega	01und	Taxa de entrega.	15 dias

As propostas deverão ser enviadas no e-mail financeiro@amvali.org.br até o dia 30/01/2023 às 12h00m.

Jaraguá do Sul, 23 de janeiro de 2023.



JULIANA P. H. DEMARCHI
Diretora da AMVALI



Franciane AMVALI

De: Franciane AMVALI <financeiro@amvali.org.br>
Enviado em: segunda-feira, 23 de janeiro de 2023 15:48
Cc: 'Franciane'
Assunto: Cotação para aquisição de materiais de uso em atividades externas
Anexos: 04 Abertura de Processo 006.2023.pdf

Controle: **Destinatário** **Ler**

'Franciane'
'vendasbonatti@gmail.com'
'vendas@odorizzi.net.br'
'moretiloja@gmail.com'
'jnicocceli@gmail.com'
'nasato.mc@terra.com.br'
'vidota.matriz@gmail.com'
'areiasenke@gmail.com'
'fortecasaconstrucao@gmail.com'
'lili.casaconstrucao@gmail.com'
'contato@santosjaragua.com.br'
recepcao@amvali.org.br

Lida: 23/01/2023 16:03

Prezados(as),

A AMVALI está com edital em aberto para contratação de empresa para o fornecimento de materiais para uso em atividades externas.

Diante disso, vimos convidar sua empresa a nos apresentar uma proposta para tal aquisição.

A descrição da demanda necessária encontra-se no anexo "Abertura de Processo 006.2023".

Solicitamos que caso não haja interesse em participar deste processo, nos enviar um e-mail sinalizando.

A proposta deverá ser apresentada em PDF, com a logo da empresa, CNPJ, formas de pagamento e sinalizando a emissão ou não de nota fiscal.

A data limite para envio da proposta é **30/01/2023 até as 12h00m**.

Informamos que os processos da AMVALI não se tratam de licitação, apenas uma padronização no processo de cotação de preços.

Agradecemos a atenção dispensada e ficamos no aguardo de um retorno.

Por gentileza, responder com cópia no e-mail financeiro.amvali@gmail.com

Obrigada.

--

Atenciosamente,

Franciane Zoz

Analista Financeiro

Tel: (47) 3370 7933

www.amvali.org.br



Franciane AMVALI

De: areiasenke@gmail.com
Enviado em: segunda-feira, 23 de janeiro de 2023 16:12
Para: 'Franciane AMVALI'
Cc: 'Franciane'
Assunto: RES: Cotação para aquisição de materiais de uso em atividades externas

Boa tarde, Franciane

Agradecemos o contato. Não trabalhamos com esses materiais.

Att;

Andrei Luiz Bona
Administrativo
ENKE COM. AREIA E BRITA
(47) 3376-1448



De: Franciane AMVALI [mailto:financeiro@amvali.org.br]
Enviada em: segunda-feira, 23 de janeiro de 2023 15:48
Cc: 'Franciane'
Assunto: Cotação para aquisição de materiais de uso em atividades externas

Prezados(as),

A AMVALI está com edital em aberto para contratação de empresa para o fornecimento de materiais para uso em atividades externas.

Diante disso, vimos convidar sua empresa a nos apresentar uma proposta para tal aquisição.

A descrição da demanda necessária encontra-se no anexo "Abertura de Processo 006.2023".

Solicitamos que caso não haja interesse em participar deste processo, nos enviar um e-mail sinalizando.

A proposta deverá ser apresentada em PDF, com a logo da empresa, CNPJ, formas de pagamento e sinalizando a emissão ou não de nota fiscal.

A data limite para envio da proposta é **30/01/2023 até as 12h00m.**

Informamos que os processos da AMVALI não se tratam de licitação, apenas uma padronização no processo de cotação de preços.

Agradecemos a atenção dispensada e ficamos no aguardo de um retorno.

Por gentileza, responder com cópia no e-mail financeiro.amvali@gmail.com

Obrigada.

--

Atenciosamente,

Franciane Zoz

Analista Financeiro

Tel: (47) 3370 7933

www.amvali.org.br



Franciane AMVALI

De: Lili Casa e Construção <lili.casaconstrucao@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 24 de janeiro de 2023 15:16
Para: Franciane AMVALI
Assunto: Re: Cotação para aquisição de materiais de uso em atividades externas

Nome: 1-CONSUMIDOR		CNPJ/CPF: 751.587.470-83									
Nº do documento: 0000000127912		Nº do documento fiscal:									
Fantasia: CONSUMIDOR		Vendedor: AIRTON NEGHERBON									
Data: 24/01/2023 Pagto: A VISTA		Fone:									
Endereço: RUA SC, 0 - VILA LENZI		Cidade: JARAGUA DO SUL									
Vencimento(s): 24/01/23-770,20											
TOTAL: 770,20 DEV.: FRETE: ST:											
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	EMB	UN	VL	UNIT	VL	TOTAL	DESC	DESC	DV
07891738445620	PREGO 10X10 C/CABECA 1KG MARCAS	.001	UN	1	39,80		39,80				
07896230501782	PREGO 15X21 C/CABECA 1 KG MARCAS	.001	UN	1	26,90		26,90				
07898907527354	SPRAY BRANCO 400ML MUNDIAL PRIME	.003	UN	1	26,90		80,70				
07898915993493	SPRAY AMARELO 400 ML MUNDIAL PRIME	.002	UN	1	26,90		53,80				
07891112010574	FAÇAO CABO PVC 20 TRAMONTINA	.001	UN	1	65,90		65,90				
0000000182485	FOICE DIREITA C/CABO FERMAG	.001	UN	1	119,90		119,90				
07898193140435	LUBRIFICANTE SPRAY WD-40 300ML	.001	UN	1	59,00		59,00				
07899095406421	TRENA FIBRA VIDRO 50M FERTAK TOOLS	.001	UN	1	65,90		65,90				
07899654426808	MANG P/ JARDIM REFORCADA 1/2 MARCA	.040	MT	1	5,49		219,60				
07898602575506	ENGATE RAPIDO 1/2 MANG AZUL DURIN	.001	UN	1	6,90		6,90				
07898059548825	BICO TORN UNIVERSAL HERC	.001	PC	1	6,90		6,90				
07899612731197	ESGUICHO PISTOLA 1/2 BALISAD	.001	UN	1	24,90		24,90				
Itens: 12										Total:	770,20

boa tarde, segue orçamento com materiais que trabalho e tenho no estoque obrigado

Att.



Em seg., 23 de jan. de 2023 às 15:55, Franciane AMVALI <financeiro@amvali.org.br> escreveu:

Prezados(as),

A AMVALI está com edital em aberto para contratação de empresa para o fornecimento de materiais para uso em atividades externas.

Diante disso, vimos convidar sua empresa a nos apresentar uma proposta para tal aquisição.

A descrição da demanda necessária encontra-se no anexo "Abertura de Processo 006.2023".

Solicitamos que caso não haja interesse em participar deste processo, nos enviar um e-mail sinalizando.

A proposta deverá ser apresentada em PDF, com a logo da empresa, CNPJ, formas de pagamento e sinalizando a emissão ou não de nota fiscal.

A data limite para envio da proposta é **30/01/2023 até as 12h00m.**

Informamos que os processos da AMVALI não se tratam de licitação, apenas uma padronização no processo de cotação de preços.

Agradecemos a atenção dispensada e ficamos no aguardo de um retorno.

Por gentileza, responder com cópia no e-mail financeiro.amvali@gmail.com

Obrigada.

--

Atenciosamente,

Franciane Zoz

Analista Financeiro

Tel: (47) 3370 7933

www.amvali.org.br



DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO

NÃO COMPROVA PAGAMENTO - NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO

Identificação do Emitente



Denominação ODORIZZI

E-mail financeiro@odorizzi.net.br

Cep 89254-322

Endereço CARLOS HARDT

UF SC

CNPJ 01.164.947/0001-09

Fone 47 3370-0632

Cidade JARAGUA DO SUL

Nº 2500

I.E 253.279.410

Fax 47 99141-9786

Bairro VILA RAU

Identificação do Destinatário

Cliente 9753 ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO ITA
 Endereço RUA ARTHUR GUMZ
 Complemento
 Bairro VILA NOVA
 Celular (47)3370-7933

CPF/CNPJ 83.784.090/0001-86
 Número 88
 Cep 89259-340
 Cidade JARAGUA DO SUL
 Fone -

Informações do Orçamento

Orçamento 0000000082057

Emissão 24/01/2023

Vencimento 30/01/2023

Frete SEM FRET

Pagamento 1 A VISTA

DAV 2000000082052

Vendedor 3

GILMAR

Itens Orçamento

Produto	Descrição	Qtde.	UDM	Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	%IPi
0014	ADAPTADOR P ENGATE RAPIDO - VIQUA	1,000	PC	5,5000	5,50	0,00
0850	ENGATE RAPIDO 1.2 - VIQUA	2,000	PC	6,5000	13,00	0,00
11500	FACAO 22 - PARABONI	1,000	UN	31,5000	31,50	0,00
9350	FOICE C CABO MAD. NORTE DIREITA - PANDOLFO	1,000	PC	62,0000	62,00	0,00
10971	GARAFÃO OASIS 5LT AZUL-SOPRANO	1,000	PC	52,9000	52,90	0,00
6379	HIDROPISTOLA AJUSTAVEL 1.2 - VIQUA	1,000	PC	24,9000	24,90	0,00
7807	MACHADO ESCOTEIRO C CABO SINTETICO - PARABONI	1,000	PC	52,5000	52,50	0,00
6219	MANGUEIRA JARDIM SILICONADA VERDE 1.2X2,0 - TRAMON TINA	40,000	MT	4,5000	180,00	0,00
5408	MARCADOR CD RETROPROJETORA VERMELHO 1MM-FABER CAST EL	5,000	PC	6,9500	34,75	0,00
3993	OLEO LUBRIFICANTE SPRAY 300ML - WD-40	1,000	PC	45,5000	45,50	0,00
9585	PREGO ACO 10X10 - 100PC	23,000	PC	5,9500	136,85	0,00
9289	PREGO ACO 17X21 - 100PC	4,000	PC	18,5000	74,00	0,00
7920	TINTA SPRAY DECOR AMARELO	2,000	PC	17,9900	35,98	0,00
7640	TINTA SPRAY DECOR BRANCO BRILHANTE	3,000	PC	17,9900	53,97	0,00
10619	TRENA FIBRA 50MT - VILA	1,000	PC	59,9000	59,90	0,00

Totalizadores (R\$)

Total Acréscimos	0,00	Total Descontos	0,00	Total Bruto	863,25
Frete	0,00	Total Produtos	863,25	Total Liquido	863,25

FICAMOS NO AGUARDAMENTO DE SUA APROVAÇÃO PARA LIBERAÇÃO.

4 - GILMAR
 vendas@odorizzi.net.br

Assinatura

É vedada a autenticação deste documento

ORÇAMENTO - BONATTI TINTAS - TODAS AS CORES

Fone: (47) 3275-2894 - (47) 3275-2234

Whatsapp: PIX =(47) 98833-1807

Rua João Planincheck, Sala 0 Vila Nova

89.252-220 JARAGUA DO SUL

SC

Inscrição no CNPJ 80428790000140

Inscrição no Estado

251.609.383

Jaraguá do Sul

27 de Janeiro de 2023

Cliente: 12118AMVALI-ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO ITAPOCU

Número 363

CEP 89.259-340

Endereço: Arthur Gumz

Nr: 88

Bairro: VILA NOVA

Data orçamento 24/01/2023

Cel:

Fone(s): (47) 3370-7933

Representante ADEMIR

CPF/CNPJ 83.784.090/0001-86

Item	Produto	Descrição do produto	Quantidade	Un.	Valor produto	Valor item
1	1800020001	PREGO DE ACO 10 X 10 C/ 100 PECAS SOPREGO	1,00	PC	10,00	10,00
2	1800020004	PREGO DE ACO 17 X 21 C/ 100 PECAS SOPREGO	1,00	PC	29,00	29,00
3	8700060017	TINTA SPRAY BRANCO BRILHANTE 400ML CHEMICOLOR	3,00	PC	18,00	54,00
4	8700060002	TINTA SPRAY AMARELO 400ML CHEMICOLOR	2,00	LA	18,00	36,00
5	4300030008	FACAO 20" CABO PVC	1,00	PC	45,00	45,00
6	3400060027	FOICE C/ CABO COMUM	1,00	PC	62,00	62,00
7	3600010004	OLEO DESENG / LUBRIFICANTE 300 ML WD-40	1,00	PC	49,75	49,75
8	4300180004	TRENA COM 50 M FIBRA VIDRO	1,00	PC	60,00	60,00
9	7400010013	MANGUEIRA JARDIM VERDE 1/2 X 2,4MM	40,00	M	5,00	200,00
10	8500030002	ENGATE RAPIDO	1,00	PC	6,50	6,50
11	8500160004	ESGUICHO P/ ENGATE RAPIDO PVC TRAMONTINA	1,00	JG	6,50	6,50

Valor total dos produtos**558,75**

Assinatura do responsável

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO
SELEÇÃO RESTRITA N. 006/2023****HOMOLOGAÇÃO – MATERIAIS DE CAMPO**

Justificativa da Contratação: Devido a necessidade de alguns itens de uso em campo pela equipe de topografia, foi solicitado cotação com empresas da região e a que apresentou a melhor proposta foi a Odorizzi Casa e Construção.

PREGOS

São necessários para colocar nos piquetes e /ou criar pontos de apoio auxiliares para a instalação dos equipamentos topográficos em campo. Utiliza-se pregos devido a necessidade da precisão e acurácia dos serviços executados.

TRENA

Ferramenta comum da topografia, sendo necessário para tirar medidas em geral.

FITA ZEBRADA

Utiliza-se para isolar os equipamentos, áreas de trabalho e/ou para chamar atenção para locações executadas.

TINTA SPRAY

Utilizada para marcar locais que precisam ser encontrados posteriormente, principalmente em locais de asfalto, concreto, calçadas e etc....

FOICE, FACÃO E MACHADINHA

Para limpar os locais que precisam de medição e estão com vegetação.

MARCADOR INDUSTRIAL

Utiliza-se para escrever informações do projeto nos piquetes locados em obras.

DESINGRIPANTE

Necessário para fazer a manutenção dos equipamentos.

GARRAFA

Utilizada para consumo de água da equipe de topografia quando estiverem em campo.

MANGUEIRA E KIT ADAPTADOR

Necessária para limpeza externa da sede da associação.

Razão Social: Odorizzi Casa e Construção

CNPJ: 01.164.947/0001-09

Endereço: Rua Carlos Hardt, 2500, Vila Rau, Jaraguá do Sul, SC, 89.254-322

Telefone: 47 3370-0632

Vendedor (a): Gilmar

Regularidade Fiscal: Situação Regular, de acordo com comprovantes anexos.

TABELA DE PRODUTO/PREÇO OFERTADO

Nº	Objeto	Quantidade	Especificação	Valor total
01	Adaptador	01und	Adaptador para engate rápido - Viqua	R\$ 5,50
02	Engate Rápido	02und	Engate rápido 1.2 – Viqua	R\$ 13,00
03	Facão	01und	Facão 22 – Paraboni	R\$ 31,50
04	Foice	01und	Foice com cabo de madeira norte direita – Pandolfo	R\$ 62,00
05	Garrafa	01und	Garrafão Oasis 5l Azul – Soprano	R\$ 52,90

06	Hidropistola	01und	Hidropistola Ajustável 1.2 – Viqua	R\$ 24,90
07	Machado	01und	Machado Escoteiro com Cabo Sintético – Paraboni	R\$ 52,50
08	Mangueira	40m	Mangueira Jardim Siliconada verde 1.2x2,00 – Tramontina	R\$ 180,00
09	Marcador	05unds	Marcador CD Retroprojatora Vermelho 1mm – Faber Castel	R\$ 34,75
10	Óleo Lubrificante	01und	Óleo lubrificante spray 300ml WD-40	R\$ 45,50
11	Prego	23pct	Prego aço 10x10 – 100pc	R\$ 136,85
12	Prego	4pct	Prego aço 17x21 – 100pc	R\$ 74,00
13	Tinta	02unds	Tinta spray decor amarelo	R\$ 35,98
14	Tinta	03unds	Tinta Spray decor branco brilhante	R\$ 53,97
15	Trena	01und	Trena fibra 50mt – Vila	R\$ 59,90
Valor total				R\$ 863,25

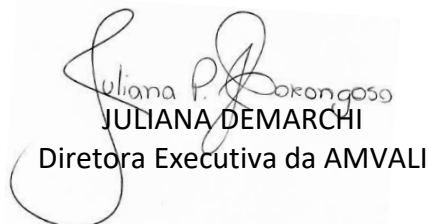
Declaro que os recursos necessários para tal contratação estão disponibilizados junto à conta bancária n. 05223-0, Banco 341 – Itaú, que serão bloqueados a partir da autorização de compra para fins de resguardar o crédito necessário para o adimplemento do futuro compromisso.

O pagamento será via boleto bancário, com vencimento para 30 dias após a entrega do pedido e apresentação da nota fiscal eletrônica.

Jaraguá do Sul, 30 de janeiro de 2023.

Autorização de Compra:

Pelo presente, e nos termos da requisição acima, autorizo o processo de contratação do objeto especificado.



JULIANA DEMARCHI
Diretora Executiva da AMVALI

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO
SELEÇÃO RESTRITA N. 006/2023**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
Data de recebimento: 03.02.2023

Item/Bem:

01 – Adaptador para engate rápido

02 – Engate rápido

06 - Hidropistola



Item/bem:
03 – Facão



Item/bem:

04 – Foice



Item/bem:

07 – Machado



Item/bem:

08 – Mangueira



Item/bem:

09 – Marcador



Item/bem:

10 – Óleo lubrificante



Item/bem:

11 – Prego 10x10



Item/bem:

12 – Pregos 17x21



Item/bem:

13 – Tinta Amarela



Item/bem:

13 – Tinta Branca



Item/bem:

14 – Trena





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

NICOCCELI COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME CNPJ: 01164947000109

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Contribuinte: NICOCCELI COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Endereço: Rua CARLOS HARDT, 1700 - Bairro Rau - CEP 89.254-580

OBS: Após quitação do débito, deve-se aguardar 36(horas) para a emissão da CND com a situação atualizada.

Código de Controle _____

CWHHOZOGW5DMCMS1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaraguá do Sul (SC), 30 de Janeiro de 2023



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **NICOCCELI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ/CPF: **01.164.947/0001-09**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140012073993**
Data de emissão: **16/01/2023 08:51:26**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **17/03/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 30/01/2023 16:30:52



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NICOCCELI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 01.164.947/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:31:57 do dia 30/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2023.

Código de controle da certidão: **55B0.6A7F.4E9B.EA41**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

NICOCCELI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
Rua Carlos Hardt, nº 1.700 - Bairro Vila Rau
Jaraguá do Sul – Santa Catarina – CEP 89.254-580
CNPJ: 01.164.947/0001-09
NIRE: 42202161565

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2016.**

JULIANO NICOCCELI, brasileiro, natural de Benedito Novo/SC, nascido em 24.04.1962, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2/R 1.353.466 SSI/SC, inscrito no CPF sob o nº 484.409.149-20, residente e domiciliado em Jaraguá do Sul/SC, na Rua Carlos Hardt, s/nº, Bairro Vila Rau, CEP 89.254-580;

ADILSON ODORIZZI, brasileiro, natural de Rodeio/SC, nascido em 13.01.1973, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 19/R 2.445.276 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 730.041.209-25, residente e domiciliado em Jaraguá do Sul/SC, na Rodovia BR 280, KM 69, s/nº, Bairro Água Verde, CEP 89.254-580;

Sócios da empresa **NICOCCELI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Jaraguá do Sul/SC, na Rua Carlos Hardt, nº 1700, Bairro Vila Rau, CEP 89.254-580, inscrita no CNPJ sob o nº 01.164.947/0001-09, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42202161565 em 24.04.1996, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações, mediante as seguintes condições e cláusulas:

PRIMEIRA

Ingressa na sociedade **ALEX ALEXANDRE ODORIZZI**, brasileiro, natural de Jaraguá do Sul/SC, nascido em 26.10.1983, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 4.292.974 SESP/SC, inscrito no CPF sob o nº 006.133.849-46, residente e domiciliado em Jaraguá do Sul/SC, na Rua Daniel Rumpel, nº 80, apto 206, Bairro Vila Baependi, CEP 89.256-430.

SEGUNDA

Retira-se da sociedade **JULIANO NICOCCELI**, o qual vende sua participação no capital social correspondente a 5000 (cinco mil) cotas de capital social no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o sócio ingressante **ALEX ALEXANDRE ODORIZZI**, pagos em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente instrumento. O sócio retirante **JULIANO NICOCCELI** dando plena, rasa e geral quitação para nada mais

Alex Alexandre Odorizzi

Adilson Odorizzi

reclamar em qualquer forma e lugar, bem como transfere haveres, deveres e obrigações.

TERCEIRA

Consequentemente o capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	Valor R\$	%
ADILSON ODORIZZI	5.000	5.000,00	50,00
ALEX ALEXANDRE ODORIZZI	5.000	5.000,00	50,00
TOTAL	10.000	10.000,00	100,00

QUARTA

A sociedade será administrada pelos sócios **ADILSON ODORIZZI** e **ALEX ALEXANDRE ODORIZZI**, na qualidade de sócios administradores, sendo que o sócio **ADILSON ODORIZZI** assinará **ISOLADAMENTE** e, o sócio **ALEX ALEXANDRE ODORIZZI** assinará sempre em **CONJUNTO** com o sócio **ADILSON ODORIZZI**, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e negócios sociais, inclusive delegar poderes por procuração *ad-negotia* e *ad-judicia*, quando na defesa dos interesses da sociedade se tornar necessário ou conveniente.

Parágrafo Único – É vedado aos **sócios administradores** à prestação de fiança ou avais em favor de terceiros, bem como, o uso do nome comercial em negócios alheios àqueles do objeto social, sendo que, na prática de tais atos, será responsabilizado, nos termos da Lei Civil.

QUINTA

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SEXTA

Os sócios resolvem alterar a Cláusula 7ª. da Consolidação da 3ª Alteração Contratual, arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 20052201743, em 07.10.2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Alex Alexandre Odorizzi

Adilson Odorizzi

Parágrafo único – Cada cota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

SÉTIMA

Os sócios resolvem alterar a Cláusula 5ª. da Consolidação da 3ª Alteração Contratual, arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 20052201743, em 07.10.2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

As cotas são indivisíveis e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de todas os sócios.

OITAVA

Os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as cotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas cotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todas as demais sócias, as quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

NONA

Os sócios resolvem alterar a Cláusula 6ª. da Consolidação da 3ª Alteração Contratual, arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 20052201743, em 07.10.2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

A oferta das cotas deverá ser feita por carta dirigida ao Administrador da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das cotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todas os cotistas, que poderão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pelo Administrador, adquirir as referidas cotas total ou parcialmente. Poderão ainda os cotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo o mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir tais cotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

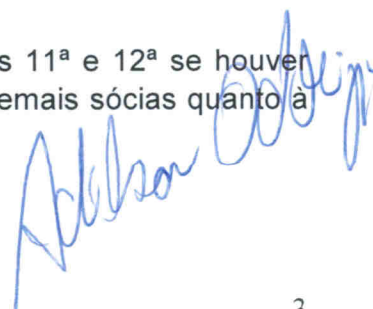
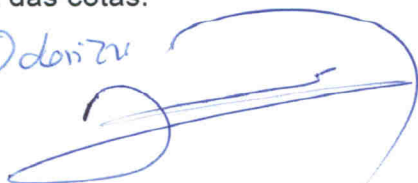
DÉCIMA

Decorrido o prazo acima sem que haja exercício do direito de preferência, ou tal seja feito apenas sobre parte das cotas ofertadas, as cotas poderão ser transferidas ou cedidas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas.

DÉCIMA PRIMEIRA

Ficam dispensadas as formalidades e prazos das Cláusulas 11ª e 12ª se houver concordância expressa, por escrito, por parte de todas as demais sócias quanto à cessão ou transferência das cotas.

Alex Alexandre Odorizi



DÉCIMA SEGUNDA

Será ineficaz, em relação à Sociedade, a cessão ou transferência de cotas feita com infração a estas regras.

DÉCIMA TERCEIRA

Havendo a necessidade de aportes financeiros à sociedade, estes somente poderão se realizar através de aumento de capital a ser subscrito e integralizado pelas sócias, na proporção de suas participações, salvo deliberação unânime em contrário.

DÉCIMA QUARTA

No caso de uma das sócias não integralizar sua participação às condições, valores e prazos ajustados, ficarão as demais desde já autorizadas a fazê-lo por conta e ordem, ocorrendo à redistribuição da participação das cotistas.

DÉCIMA QUINTA

Os sócios resolvem alterar a Cláusula 13ª. da Consolidação da 3ª Alteração Contratual, arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 20052201743, em 07.10.2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Em caso de falecimento ou incapacidade superveniente de uma das sócias, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros do *de cujus* ou curador nomeado, respectivamente.

DÉCIMA SEXTA

Pretendendo qualquer sócio, herdeiro de sócio falecido ou curador de sócio interdito retirar-se da sociedade ou quando herdeiro de sócio falecido não quiser continuar participando da sociedade, deverá notificar as demais sócias, com antecedência mínima de (60) sessenta dias, para fim de apuração de seus haveres, em balanço patrimonial especialmente levantado.

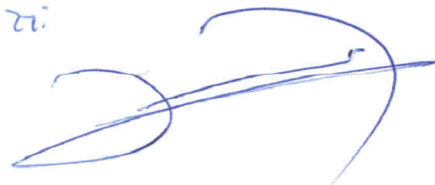
§ 1º – Os haveres apurados serão liquidados em (24) vinte e quatro parcelas mensais e consecutivas, reajustadas pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), apurado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) ou por aquele que vier a substituí-lo.

§ 2º – Nos (30) trinta dias subsequentes à notificação da sócia retirante, poderão as demais sócias optar pela dissolução da sociedade.

DÉCIMA SÉTIMA

Em caso de diminuição do capital social, a mesma será igual e proporcional a cada cota.

Alex Alexandre Odorizi



Alexandre Odorizi

DÉCIMA OITAVA

Os sócios resolvem alterar a Cláusula 12ª. da Consolidação da 3ª Alteração Contratual, arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 20052201743, em 07.10.2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Pelo exercício da administração, tem os Administradores direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

§ 1º Para efeito de contabilização, o valor relativo às retiradas dos Administradores, será levado à conta de despesas gerais da sociedade.

§ 2º Os Administradores poderão renunciar expressamente ao pró-labore previsto nesta cláusula.

DÉCIMA NONA

A sociedade poderá designar Administrador não sócio, em reunião e cotistas, na forma da cláusula 30ª. cujo "quorum" de deliberação e aprovação será a maioria absoluta do capital social.

Parágrafo único – Para a formação da maioria absoluta são necessários votos correspondentes a mais da metade do capital social integralizado.

VIGÉSIMA

O Administrador não sócio poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação dos cotistas, em reunião na forma da cláusula 32ª. cujo, "quórum" de aprovação será a maioria absoluta do capital social.

VIGÉSIMA PRIMEIRA

A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

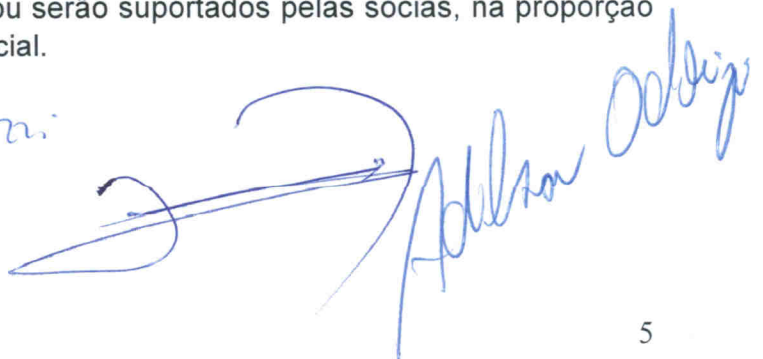
VIGÉSIMA SEGUNDA

O lucro líquido do exercício e os juros sobre o capital próprio poderão ser distribuídos entre as sócias na proporção de sua participação no capital social, opcionalmente, em proporção diversa, desde que de comum acordo entre as sócias, ou destinados à conta de reserva.

VIGÉSIMA TERCEIRA

Eventuais prejuízos serão compensados com reservas existentes ou, em sendo estas insuficientes ou inexistentes, serão contabilizados em conta específica para compensação com lucros futuros, ou serão suportados pelas sócias, na proporção de suas participações no capital social.

Alex Alexandre Odorini



VIGÉSIMA QUARTA

Os sócios resolvem alterar a Cláusula 16ª. da Consolidação da 3ª Alteração Contratual, arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 20052201743, em 07.10.2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, devendo ser convocadas com 10 (dez) dias de antecedência, pelo Administrador, nos casos previstos em Lei ou no contrato.

§ 1º. – A convocação dos sócios deverá ser por escrito, dando ciência do local, data, hora e ordem do dia, dispensando todas as publicações exigidas pela lei 10.406/2002.

§ 2º. – A reunião poderá ser dispensada, quando todas as sócias decidirem, por escrito, sobre o objeto da matéria.

VIGÉSIMA QUINTA

Os sócios detentores de mais de 5% (cinco por cento) das cotas do capital, poderão requerer ao Administrador a convocação de reunião, indicando, desde logo, a matéria a ser deliberada, providência que se torna obrigatória ao Administrador.

VIGÉSIMA SEXTA

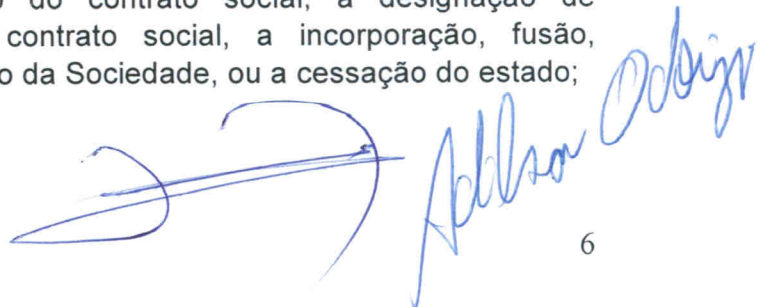
Dependem da deliberação dos sócios, nas quais cada cota do capital social corresponderá a um voto, tomadas em reunião dos sócios, cujo “quórum” de instalação, será a maioria do capital social:

- I – a aprovação das contas da administração;
- II – a designação do Administrador, quando feita em ato separado;
- III – a destituição do Administrador;
- IV – o modo e o valor da remuneração do Administrador;
- V – as modificações do contrato social;
- VI – a incorporação, a fusão, a transformação e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII – a nomeação e a destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII – o pedido de recuperação judicial e extrajudicial.

Parágrafo único – É estabelecido “quórum” de deliberação para os seguintes casos:

- a) Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do Capital Social, para modificação do contrato social, a designação de administrador sócio no contrato social, a incorporação, fusão, transformação e dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado;

Alex Alexandre Odoizzi:



- b) Pelos votos correspondentes à totalidade do Capital Social, enquanto o mesmo não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização, para a designação de administrador não sócio;
- c) Pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social, para, ressalvando o disposto nas alíneas “a” e “b”, a designação de sócio nomeado administrador em ato separado e a destituição de administradores, sócios ou não, o modo de sua remuneração e o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) Pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social presente à Reunião, para quaisquer outras matérias para as quais a Lei ou o Contrato Social não exijam “quórum” maior de deliberação.

VIGÉSIMA SÉTIMA

Os sócios resolvem alterar a Cláusula 15ª. da Consolidação da 3ª Alteração Contratual, arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 20052201743, em 07.10.2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

A sociedade rege-se, nas omissões deste contrato, pelas normas das sociedades limitadas (art. 1.052 e seguintes da Lei n. 10.406/02); pelas normas da sociedade simples (art. 997 e seguintes da Lei n. 10.406/02; e ainda pelas normas das sociedades anônimas, sucessivamente.

VIGÉSIMA OITAVA

A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio cotista ou não.

VIGÉSIMA NONA

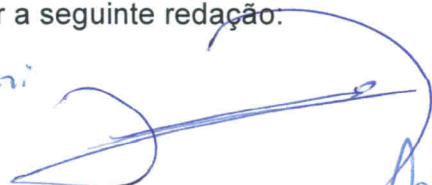
Os sócios resolvem alterar a Cláusula 17ª. da Consolidação da 3ª Alteração Contratual, arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 20052201743, em 07.10.2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Fica eleito o Foro da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, para nele serem dirimidas e resolvidas questões judiciais e extrajudiciais, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

TRIGÉSIMA

Em razão das alterações contratuais ocorridas desde a constituição da sociedade até a presente data, e para reunir e organizar estas alterações com o que dispõe a Lei nº. 10.406 de 11 de janeiro de 2002 procede-se a **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**, o qual passa a ter a seguinte redação:

Alex Alexandre Odorini



Adilson Odorini



NICOCCELI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
Rua Carlos Hardt, nº 1.700 - Bairro Vila Rau
Jaraguá do Sul – Santa Catarina – CEP 89.254-580
CNPJ: 01.164.947/0001-09
NIRE: 42202161565

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Cláusula 1ª.
 A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária, limitada, e com a denominação social de **NICOCCELI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME.**

Cláusula 2ª.
 A sociedade tem sua sede e foro na cidade de Jaraguá do Sul/SC, na Rua Carlos Hardt, nº 1700, Bairro Vila Rau, CEP 89.254-580.

Cláusula 3ª.
 A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 4ª.
 A sociedade tem por objeto social o ramo de **comércio varejista de materiais de construção.**

Cláusula 5ª.
 A sociedade iniciou suas atividades em **02 de maio de 1996** e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 6ª.
 O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre as sócias:

SÓCIOS	COTAS	Valor R\$	%
ADILSON ODORIZZI	5.000	5.000,00	50,00
ALEX ALEXANDRE ODORIZZI	5.000	5.000,00	50,00
TOTAL	10.000	10.000,00	100,00

Alex Alexandre Odorizzi

Adilson Odorizzi



Cláusula 7ª.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo único – Cada cota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

Cláusula 8ª.

As cotas são indivisíveis e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de todas os sócios.

Cláusula 9ª.

As novas subscrições e integralizações de cotas, que impliquem em um encaixe superior ao valor nominal das cotas, terão este sobre preço considerado como ágio na emissão de cotas, e serão escriturados como reserva de capital.

CAPÍTULO III - DA CESSÃO DE COTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

Cláusula 10ª.

Os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as cotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas cotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, as quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

Cláusula 11ª.

A oferta das cotas deverá ser feita por carta dirigida ao Administrador da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das cotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os cotistas, que poderão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pelo Administrador, adquirir as referidas cotas total ou parcialmente. Poderão ainda os cotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo o mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir tais cotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

Cláusula 12ª.

Decorrido o prazo acima sem que haja exercício do direito de preferência, ou tal seja feito apenas sobre parte das cotas ofertadas, as cotas poderão ser transferidas ou cedidas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas.

Alex Alexandre Odiziri

Adilson Odiziri

Cláusula 13ª.

Ficam dispensadas as formalidades e prazos das Cláusulas 11ª e 12ª se houver concordância expressa, por escrito, por parte de todas as demais sócias quanto à cessão ou transferência das cotas.

Cláusula 14ª.

Será ineficaz, em relação à Sociedade, a cessão ou transferência de cotas feita com infração a estas regras.

CAPÍTULO IV - DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

Cláusula 15ª.

Havendo a necessidade de aportes financeiros à sociedade, estes somente poderão se realizar através de aumento de capital a ser subscrito e integralizado pelas sócias, na proporção de suas participações, salvo deliberação unânime em contrário.

Cláusula 16ª.

No caso de um dos sócios não integralizar sua participação às condições, valores e prazos ajustados, ficarão as demais desde já autorizadas a fazê-lo por conta e ordem, ocorrendo à redistribuição da participação das cotistas.

Cláusula 17ª.

Em caso de falecimento ou incapacidade superveniente de uma das sócias, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros do *de cujus* ou curador nomeado, respectivamente.

Cláusula 18ª.

Pretendendo qualquer sócia, herdeiro de sócia falecida ou curador de sócia interdita retirar-se da sociedade ou quando herdeiro de sócia falecida não quiser continuar participando da sociedade, deverá notificar as demais sócias, com antecedência mínima de (60) sessenta dias, para fim de apuração de seus haveres, em balanço patrimonial especialmente levantado.

§ 1º – Os haveres apurados serão liquidados em (24) vinte e quatro parcelas mensais e consecutivas, reajustadas pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), apurado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) ou por aquele que vier a substituí-lo.

§ 2º – Nos (30) trinta dias subsequentes à notificação da sócia retirante, poderão as demais sócias optar pela dissolução da sociedade.

Cláusula 19ª.

Em caso de diminuição do capital social, a mesma será igual e proporcional a cada cota.

Alex Alexandre Odry

Adriana Odry

CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula 20ª.

A sociedade é administrada pelos sócios **ADILSON ODORIZZI** e **ALEX ALEXANDRE ODORIZZI**, na qualidade de sócios administradores, sendo que o sócio **ADILSON ODORIZZI** assinará **ISOLADAMENTE** e, o sócio **ALEX ALEXANDRE ODORIZZI** assinará sempre em **CONJUNTO** com o sócio **ADILSON ODORIZZI**, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e negócios sociais, inclusive delegar poderes por procuração *ad-negotia* e *ad-judicia*, quando na defesa dos interesses da sociedade se tornar necessário ou conveniente.

Parágrafo Único – É vedado aos **sócios administradores** à prestação de fiança ou avais em favor de terceiros, bem como, o uso do nome comercial em negócios alheios àqueles do objeto social, sendo que, na prática de tais atos, será responsabilizado, nos termos da Lei Civil.

Cláusula 21ª.

Pelo exercício da administração, tem os Administradores direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado de comum acordo entre as sócias.

§ 1º Para efeito de contabilização, o valor relativo às retiradas dos Administradores, será levado à conta de despesas gerais da sociedade.

§ 2º Os Administradores poderão renunciar expressamente ao pró-labore previsto nesta cláusula.

Cláusula 22ª.

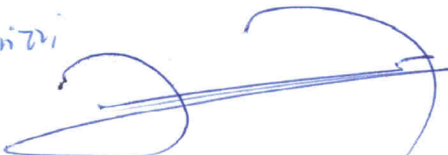
Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 23ª.

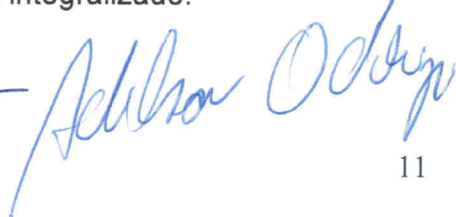
A sociedade poderá designar Administrador não sócio, em reunião e cotistas, na forma da cláusula 30ª. cujo “quorum” de deliberação e aprovação será a maioria absoluta do capital social.

Parágrafo único – Para a formação da maioria absoluta são necessários votos correspondentes a mais da metade do capital social integralizado.

Alex Alexandre Odorizzi



Adilson Odorizzi



Cláusula 24ª.

O Administrador não sócio poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação dos cotistas, em reunião na forma da cláusula 32ª. cujo, "quórum" de aprovação será a maioria absoluta do capital social.

Cláusula 25ª.

A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula 26ª.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 27ª.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão Administrador quando for o caso.

Cláusula 28ª.

O lucro líquido do exercício e os juros sobre o capital próprio poderão ser distribuídos entre as sócias na proporção de sua participação no capital social, opcionalmente, em proporção diversa, desde que de comum acordo entre as sócias, ou destinados à conta de reserva.

Cláusula 29ª.

Eventuais prejuízos serão compensados com reservas existentes ou, em sendo estas insuficientes ou inexistentes, serão contabilizados em conta específica para compensação com lucros futuros, ou serão suportados pelas sócias, na proporção de suas participações no capital social.

CAPÍTULO VII - DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Cláusula 30ª.

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, devendo ser convocadas com 10 (dez) dias de antecedência, pelo Administrador, nos casos previstos em Lei ou no contrato.

§ 1º. – A convocação dos sócios deverá ser por escrito, dando ciência do local, data, hora e ordem do dia, dispensando todas as publicações exigidas pela lei 10.406/2002.

§ 2º. – A reunião poderá ser dispensada, quando todas as sócias decidirem, por escrito, sobre o objeto da matéria.

Alex Alexandre Odoriszi

Adilson Odoriszi

Cláusula 31ª.

Os sócios detentores de mais de 5% (cinco por cento) das cotas do capital, poderão requerer ao Administrador a convocação de reunião, indicando, desde logo, a matéria a ser deliberada, providência que se torna obrigatória ao Administrador.

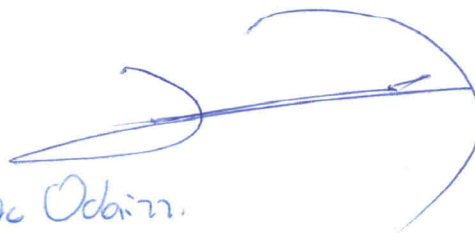
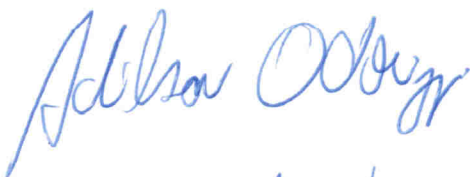
Cláusula 32ª.

Dependem da deliberação dos sócios, nas quais cada cota do capital social corresponderá a um voto, tomadas em reunião dos sócios, cujo “quórum” de instalação, será a maioria do capital social:

- I – a aprovação das contas da administração;
- II – a designação do Administrador, quando feita em ato separado;
- III – a destituição do Administrador;
- IV – o modo e o valor da remuneração do Administrador;
- V – as modificações do contrato social;
- VI – a incorporação, a fusão, a transformação e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII – a nomeação e a destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII – o pedido de recuperação judicial e extrajudicial.

Parágrafo único – É estabelecido “quórum” de deliberação para os seguintes casos:

- e) Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do Capital Social, para modificação do contrato social, a designação de administrador sócio no contrato social, a incorporação, fusão, transformação e dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado;
- f) Pelos votos correspondentes à totalidade do Capital Social, enquanto o mesmo não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização, para a designação de administrador não sócio;
- g) Pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social, para, ressalvando o disposto nas alíneas “a” e “b”, a designação de sócio nomeado administrador em ato separado e a destituição de administradores, sócios ou não, o modo de sua remuneração e o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social presente à Reunião, para quaisquer outras matérias para as quais a Lei ou o Contrato Social não exijam “quórum” maior de deliberação.



0000000000

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 33ª.

Os componentes da sociedade obrigam-se reciprocamente a respeitarem integral e fielmente as cláusulas do presente contrato social, que passam a regulamentar as atividades da sociedade para todos os fins e efeitos.

Cláusula 34ª.

A sociedade rege-se, nas omissões deste contrato, pelas normas das sociedades limitadas (art. 1.052 e seguintes da Lei n. 10.406/02); pelas normas da sociedade simples (art. 997 e seguintes da Lei n. 10.406/02; e ainda pelas normas das sociedades anônimas, sucessivamente.

Cláusula 35ª.

A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio cotista ou não.

Cláusula 36ª.

Fica eleito o Foro da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, para nele serem dirimidas e resolvidas questões judiciais e extrajudiciais, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e entre si contratados assinam o presente instrumento de **ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**, em 05 (cinco) vias de igual forma e conteúdo, que rubricam e assinam, depois de lido e achado conforme, para que produza os efeitos legais.

Jaraguá do Sul/SC, 16 de dezembro de 2016.



JULIANO NICOCCELI



ADILSON ODORIZZI



ALEX ALEXANDRE ODORIZZI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/01/2017 SOB Nº: 20168618460
Protocolo: 16/861846-0, DE 19/01/2017

Empresa: 42 2 0216156 5
NICOCCELI COMERCIO DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
ME



GERSON ANTONIO BASSO
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

Identificação do Emitente

ODORIZZI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME

Carlos Hardt, 2500 - Vila Rau
89254-322 Jaraguá do Sul - SC
Fone: (47) 3370-0632
E-mail: financeiro@odorizzi.net.br



DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.012.575
SÉRIE 2
FOLHA 1/1

CONTROLE DO FISCO	
CHAVE DE ACESSO	4223 0201 1649 4700 0109 5500 2000 0125 7518 4758 7875
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	342230025645832 03/02/23 11:10:34

NATUREZA DE OPERAÇÃO	VENDA MERCADORIA ADQ TERCEIROS	5.102	DADOS DA NF-E
INSCRIÇÃO ESTADUAL	253.279.410	I.E. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
			01.164.947/0001-09

DESTINATÁRIO/REMETENTE			NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
			ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO ITAPOCU		9753 83.784.090/0001-86	03/02/2023
ENDEREÇO			BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA SAÍDA/ENTRADA
RUA ARTHUR GUMZ Nº 88,			VILA NOVA		89259-340	03/02/2023
MUNICIPIO		FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE SAÍDA
JARAGUA DO SUL			SC			11:09:07

Documento	Vencimento	Valor	Documento	Vencimento	Valor	Documento	Vencimento	Valor
12575	10/02/23	863,25						

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
863,25	146,76	0,00	0,00	863,25	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	863,25

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS			RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
			ODORIZZI CASA & CONSTRUÇÃO	9 - Sem Frete				01.164.947/0001-09
ENDEREÇO			MUNICIPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
RODOVIA PREFEITO ENGELBERT OECHSLER Nº 2500			JARAGUA DO SUL		SC	253.279.410		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO			
0,000			0	0,000	0,000			

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS														
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNIT	DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	% ICMS	% IPI
0014	ADAPTADOR P ENGATE RAPIDO - VIQUA	39174090	000	5.102	PC	1,000	5.5000	0,00	5,50	5,50	0,94	0,00	17,00	0,00
0850	ENGATE RAPIDO 1.2 - VIQUA	39174090	000	5.102	PC	2,000	6.5000	0,00	13,00	13,00	2,21	0,00	17,00	0,00
6379	HIDROPISTOLA AJUSTAVEL 1.2 - VIQUA	84248221	000	5.102	PC	1,000	24.9000	0,00	24,90	24,90	4,23	0,00	17,00	0,00
6219	MANGUEIRA JARDIM SILICONADA VERDE 1.2X2,0 - TRAMONTINA	39173900	000	5.102	MT	40,000	4.5000	0,00	180,00	180,00	30,60	0,00	17,00	0,00
3993	OLEO LUBRIFICANTE SPRAY 300ML - WD-40	34031900	000	5.102	PC	1,000	45.5000	0,00	45,50	45,50	7,74	0,00	17,00	0,00
5408	MARCADOR CD RETROPROJETORA VERMELHO IMM-FABER CASTEL	96091000	000	5.102	PC	5,000	6.9500	0,00	34,75	34,75	5,91	0,00	17,00	0,00
10971	GARAFÃO OASIS SLT AZUL-SOPRANO	84244100	000	5.102	PC	1,000	52.9000	0,00	52,90	52,90	8,99	0,00	17,00	0,00
7807	MACHADO ESCOTEIRO C CABO SINTETICO - PARABONI	82014000	000	5.102	PC	1,000	52.5000	0,00	52,50	52,50	8,93	0,00	17,00	0,00
11500	FACAO 22 - PARABONI	82019000	000	5.102	UN	1,000	31.5000	0,00	31,50	31,50	5,36	0,00	17,00	0,00
9289	PREGO ACO 17X21 - 100PC	73170090	000	5.102	PC	4,000	18.5000	0,00	74,00	74,00	12,58	0,00	17,00	0,00
10619	TRENA FIBRA 50MT - VILA	90178010	000	5.102	PC	1,000	59.9000	0,00	59,90	59,90	10,18	0,00	17,00	0,00
9350	FOICE C CABO MAD. NORTE DIREITA - PANDOLFO	82019000	000	5.102	PC	1,000	62.0000	0,00	62,00	62,00	10,54	0,00	17,00	0,00
9585	PREGO ACO 10X10 - 100PC	73170090	000	5.102	PC	23,000	5.9500	0,00	136,85	136,85	23,26	0,00	17,00	0,00
7920	TINTA SPRAY DECOR AMARELO	32082019	000	5.102	PC	2,000	17.9900	0,00	35,98	35,98	6,12	0,00	17,00	0,00
7640	TINTA SPRAY DECOR BRANCO BRILHANTE	32082019	000	5.102	PC	3,000	17.9900	0,00	53,97	53,97	9,17	0,00	17,00	0,00

DADOS ADICIONAIS						RESERVADO AO FISCO								
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES														
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NO AMBITO FEDERAL - VENDEDOR: 3 GILMAR - BANCO: 100 CARTEIRA - VALOR APROX. DOS TRIB.: R\$ 143.97 Federal, R\$ 112.16 Estadual, R\$ 0.00 Municipal, FONTE: IBPT - PAF MD5: cd3c237cbe9bb7e423d6ad1dfc1b0761														